



# Município de Guariba

## Estado - São Paulo

LEI Nº 3703, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 26/03/2024 - Edição nº 1296*

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo;

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER” NO MUNICÍPIO DE

**Faz saber** que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 14 de novembro de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Programa “Rede de Proteção da Mulher” no Município de Guariba, com o objetivo de incentivar a atuação preventiva e comunitária voltada à proteção das mulheres.

**Art. 2º** São diretrizes do Programa “Rede de Proteção da Mulher”:

- I - prevenir e combater a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres;
- II - promover o acolhimento humanizado e a orientação às mulheres em situação de violência bem como o seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado, quando necessário;
- III - garantir a integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência.

**Art. 3º** A gestão do Programa "Rede de Proteção da Mulher" ficará a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentada pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

*Prefeitura Municipal de Guariba, em 25 de março de 2024.*

**CELSO ANTÔNIO ROMANO**

*Prefeito Municipal*

*Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

**ROSEMEIRE GUMIERI**

*Diretora do Departamento de Gestão Pública*

